

## **II.3 - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA**

### **II.3.1 - Sistema de alerta de derramamento de óleo**

#### **II.3.1.1 - Sistema de alerta de derramamento de óleo a bordo da Unidade Marítima**

As tripulações da sonda, das embarcações de apoio e os pilotos das aeronaves de apoio estão orientados a comunicar qualquer indicação de derramamento de óleo ao Coordenador do Grupo de Operações da sonda (Encarregado da Plataforma), que tomará as ações cabíveis para o acionamento das estruturas de resposta.

Se necessário, o Fiscal da PETROBRAS comunica o incidente de vazamento do óleo à Central de Atendimento a Emergências, e esta ao Gestor Central que aciona a Estrutura Organizacional de Resposta – EOR deste Plano para a adoção das ações de controle previstas, que não possam ser realizadas.

#### **II.3.1.2 - Sistema de alerta de derramamento de óleo fora da Unidade Marítima**

O sistema de alerta existente na Bacia de Pelotas, que servirá de apoio para identificação de incidentes de poluição por óleo é composto:

##### **II.3.1.2.1 - Alerta visual por outras instalações**

O alerta de detecção de óleo no mar poderá ser dado também por outras instalações (plataformas) da PETROBRAS operando nas proximidades, via rádio VHF marítimo ou telefone.

##### **II.3.1.2.2 - Alerta visual pelas embarcações operando na área da instalação**

Os tripulantes das embarcações prestadoras de serviços à PETROBRAS são orientados a comunicar qualquer indício de derramamento de óleo no mar. A estrutura de resposta a vazamentos de óleo, garante a permanência de, ao menos, uma embarcação de recolhimento de óleo nas proximidades da Unidade. Além da detecção visual de seus tripulantes, a embarcação é dotada de sistema para a detecção de óleo por radar na superfície do mar, contribuindo tanto para a constatação de um vazamento como para a sua confirmação.

Neste caso, o meio de comunicação é o rádio VHF marítimo. A Bacia de Pelotas conta com uma frota marítima mínima de quatro embarcações em operações de apoio à Unidade Marítima.

Uma vez recebida a comunicação, é contatada a embarcação de recolhimento de óleo mais próxima ao local indicado para que auxilie na confirmação da informação. As demais embarcações operando para a empresa também podem ser solicitadas a verificar a existência de óleo no mar.

Na inexistência de embarcações próximas ou na impossibilidade dessas em contribuir com mais informações, é acionado o sobrevôo de avaliação, que se desloca para as coordenadas da possível ocorrência.

#### *II.3.1.2.3 - Alerta visual pelas aeronaves de transporte de passageiros e cargas*

Os tripulantes das aeronaves prestadoras de serviços à PETROBRAS são orientados a informar sobre qualquer indício de derramamento de óleo no mar. As comunicações originadas nessas aeronaves são realizadas por meio de rádio, VHF aeronáutico ou VHF marítimo. Essas aeronaves voam, diariamente, durante o período diurno (períodos em que os vôos são autorizados pela DAC), em todos os dias da semana.

### **II.3.2 - Comunicação do incidente**

O Anexo “II.3.2-1- Fluxograma de Comunicações” apresenta os fluxos utilizados em casos de incidentes de que trata este Plano.

#### *II.3.2.1 - Comunicação interna*

##### *II.3.2.1.1 - Comunicação ao pessoal da Unidade Marítima*

O pessoal embarcado na Unidade Marítima é informado da ocorrência de emergências através do acionamento do alarme geral de emergência (sinal sonoro intermitente).

Nos incidentes de poluição por óleo ou outras substâncias perigosas, a depender das características e da magnitude do incidente, o Coordenador do Grupo de Operações pode optar por alertar a tripulação por meio do sistema interno de

comunicação (intercom), sem o acionamento do alarme geral. A comunicação pelo intercom deve ter o seguinte conteúdo:

“ATENÇÃO! ESTAMOS EM EMERGÊNCIA DEVIDO A INCIDENTE DE DERRAMAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO NO (citar o local). GRUPOS DE AÇÃO DIRIJAM-SE AOS SEUS POSTOS. PESSOAL NÃO ENVOLVIDO NO CONTROLE AFASTE-SE DO LOCAL E PERMANEÇA EM LOCAL SEGURO”.

#### *II.3.2.1.2 - Comunicação à Estrutura Organizacional de Resposta*

A comunicação inicial do incidente à Estrutura Organizacional de Resposta é efetuada imediatamente pelo Fiscal da PETROBRAS a bordo, pelo acionamento da Central de Atendimento a Emergências, através do ramal de emergência 861-2222 ou 863-8800.

A comunicação inicial deve ser registrada em formulário padrão cujo modelo encontra-se no anexo II 3.2.2.1-1.

Constam do formulário as seguintes informações:

1. Origem da comunicação;
2. Nome da pessoa que está informando;
3. Data e hora estimadas do incidente ou da primeira observação;
4. Tipo e volume estimado de produto derramado a bordo e no mar;
5. Descrição do incidente e a causa provável;
6. Situação atual da descarga do óleo (se já foi interrompida ou não);
7. Ações iniciais que foram tomadas;
8. Condições de vento (sentido e intensidade) e mar (incluindo sentido e Intensidade da corrente);
9. Existência ou não de vítimas;
10. Necessidade de acionamento da Estrutura Organizacional de Resposta.

Na impossibilidade de comunicação por telefone, o contato deve ser feito utilizando-se de rádio VHF ou SSB marítimos para qualquer base da PETROBRAS na área da Bacia de Pelotas, que fará a interface de comunicação com a Central de Atendimento a Emergência.

A Central de Atendimento a Emergências comunica o recebimento da informação:

- Ao Gestor Central;
- Ao Coordenador de Ações de Resposta deste PEI;
- Ao Coordenador de SMS;
- Ao Coordenador de Comunicações.

A Central de Atendimento a Emergências funciona ininterruptamente e possui uma relação com todos os nomes, endereços, telefones comerciais e residenciais e números de celulares das pessoas e órgãos da PETROBRAS, que devem ser comunicados sobre o incidente. Além dos meios de comunicação, a Central dispõe de veículo que permite que as pessoas sejam localizadas e comunicadas pessoalmente.

A comunicação inicial é entendida como de caráter preliminar, assegurando o acionamento imediato do Plano e garantindo agilidade no início das ações de resposta.

Após realizar a comunicação inicial, o Fiscal contata a embarcação de recolhimento de óleo dedicada, por VHF marítimo, para informar o ocorrido (caso a embarcação não seja a responsável pelo alerta). Essa ação visa a confirmação do vazamento, a redundância na comunicação e, conforme o caso, a adoção de medidas de resposta iniciais.

Uma vez feitas essas comunicações, o Fiscal da Petrobras a bordo busca o complemento das informações, preenchendo o formulário contido no anexo II 3.2.2.1-1, encaminhando-o, via fax e/ou e-mail ao Gestor Central do PEI e a sala de controle de emergência. Este formulário servirá, ainda, de subsídio posterior para investigação das causas do incidente, complemento as informações requeridas pelo Gestor Central para encaminhamento as autoridades e composição dos relatórios de acidentes que decorram do evento.

O Gestor Central e os demais Coordenadores deste Plano, a exceção dos Coordenadores de Ações de Resposta e do Grupo de Operações no Mar, estão permanentemente acessíveis, com telefones celulares fornecidos pela Companhia. Seus telefones pessoais e endereços são de conhecimento da Central de Atendimento de Emergência.

O Coordenador de Ações de Resposta – CAR se encontra em turno de revezamento ininterrupto, estando disponível para atuação em tempo integral.

Os Coordenadores dos Grupos de Operações no Mar estão acessíveis todos os dias, inclusive finais de semana e feriados, durante horários em que é possível a realização de sobrevoos, permanecendo nas proximidades do aeroporto de Rio Grande.

Outros gerentes de atividades críticas de suporte ao processo produtivo e à segurança operacional ou ambiental possuem telefones celulares fornecidos pela Companhia e estão acessíveis a qualquer momento.

A Companhia zela pela atualização de dados cadastrais (acessíveis on-line) de tal sorte que estejam permanentemente atualizados os dados pessoais que possibilitem a localização de seus empregados.

#### *II.3.2.1.3 - Comunicação ao público interno não pertencente à EOR*

As comunicações ao público interno não pertencente à EOR são feitas por meio de boletins internos, no mínimo, no início e após o encerramento das ações de controle do incidente, nos casos em que este Plano é acionado.

#### **II.3.2.2 - Comunicação externa**

##### *II.3.2.2.1 - Comunicação às Instituições Oficiais*

As instituições oficiais listadas a seguir devem ser comunicadas imediatamente, qualquer que seja o volume derramado, a qualquer hora do dia ou da noite e em qualquer dia da semana, por telefone ou fax, sobre o incidente de poluição por óleo.

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG/IBAMA);
- Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul;
- Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM.

A comunicação a estas instituições é atribuição do Gerente Geral do E&P-CPM/CP-EXP.

A comunicação inicial deve ser feita através do Sistema de Controle e Comunicação de Incidentes (CADInc) da Petrobras ou através dos telefones informados no Anexo “II.3.2.2.1-1 – Telefones úteis”.

Embora de caráter não obrigatório, outras Instituições Oficiais podem ser comunicadas ou acionadas em caso de incidentes de poluição por óleo, tais como: Defesa Civil e as Prefeituras das cidades integrantes da área de influência indireta do empreendimento, bem como entidades vinculadas à pesca artesanal.

#### *II.3.2.2.2 - Comunicação à imprensa*

A comunicação à imprensa e as matérias para divulgação através da Internet, são de responsabilidade do Coordenador de Comunicações deste Plano e são feitas conforme o desenrolar do incidente. O Anexo “II.3.2.2.2-1, apresenta o modelo de nota à imprensa.

### **II.3.3 - Estrutura Organizacional de Resposta - EOR**

#### **II.3.3-1 - Funções**

A Estrutura Organizacional de Resposta e os responsáveis por cada função estão relacionados no Anexo “II.3.3.1-1 - Integrantes da EOR”.

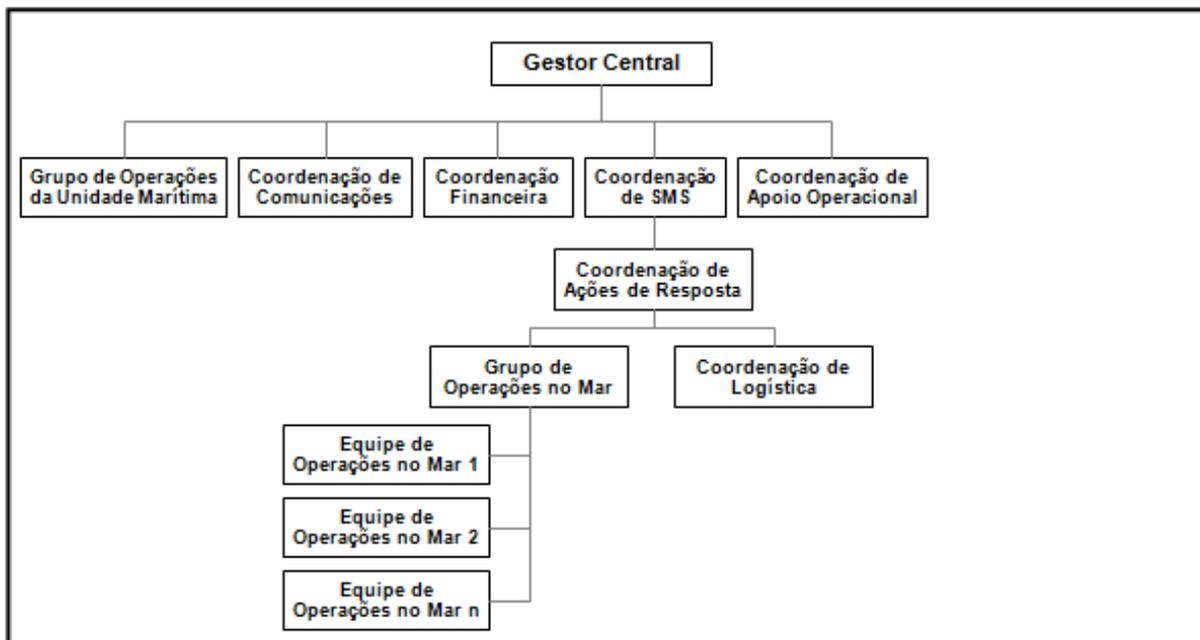
A composição nominal da EOR poderá ser alterada em função da mobilidade de pessoal ou da indisponibilidade momentânea de alguns empregados que, eventualmente, podem ser convocados para assumir tarefas especiais, inclusive no trato da própria emergência.

A Gestão Central da EOR será sempre assumida pelo Gerente Geral do E&P-EXP/IABS (ou seu substituto eventual), conforme indicado no Anexo “II.3.3.1-1 - Integrantes da EOR”.

A Petrobras assegura que os ocupantes de cada função, incluindo os coordenadores das equipes de operações no mar estão capacitados para ocupá-la. As alterações nominais são informadas e mantidas atualizadas junto aos demais membros da EOR e à Central de Atendimento a Emergências.

A EOR, apresentada a seguir, é acionada total ou parcialmente para atendimento

a todos os cenários acidentais, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das ações de controle.



**Figura II.3.3.1-1 – Organograma da EOR.**

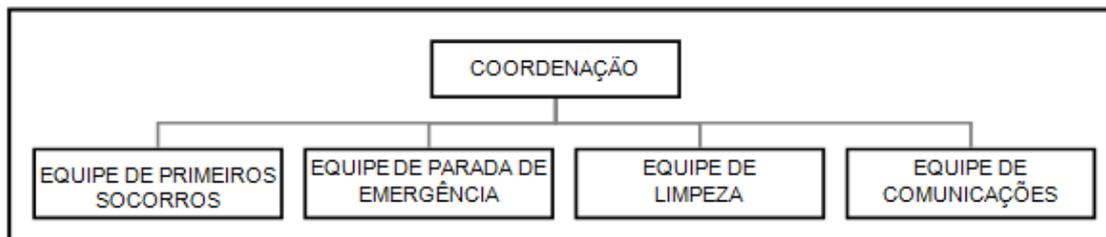
O acionamento da Coordenação de Logística é definido pelo Coordenador de Ações de Resposta em função do volume de recursos adicionais que devem ser mobilizados.

A quantidade de Equipes de Operações no Mar é definida de acordo com a magnitude e as conseqüências do incidente, pois fatores como “duração da descarga”, “tipo de óleo derramado”, “volume de óleo derramado”, “espalhamento do óleo”, “condições meteo-oceanográficas”, “volume possível de recolhimento”, entre outros, têm influência decisiva no dimensionamento do número de equipes a serem mobilizadas.

As ações de resposta são registradas, conforme procedimento descrito no item II.3.5.11 desta Seção. As transferências de titularidade são registradas utilizando formulário contendo no mínimo as informações do modelo contido Anexo “II.3.3.1-2 – Formulário para registro das ações de resposta”.

Também podem integrar estas Equipes, pessoal contratado de entidades externas para atribuições específicas na resposta ao incidente.

A Estrutura Organizacional de Resposta da Unidade Marítima SS-46 é chamada de Grupo de Operações da Unidade Marítima e tem a estrutura apresentada a seguir:



**Figura II.3.3.1-2 - Organograma da EOR da Unidade Marítima SS-46.**

O Grupo de Operações da Unidade Marítima é acionado total ou parcialmente para atendimento a todos os cenários acidentais a bordo da Unidade Marítima, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das ações de controle.

Incidentes cujas conseqüências ultrapassem os limites da Unidade Marítima determinam o acionamento da Estrutura Organizacional de Resposta da Bacia de Pelotas. Esta comunicação é feita pelo Fiscal da PETROBRAS na sonda, como definido no *sub-item II.3.2.1.2* deste PEI.

As pessoas embarcadas que não têm função específica no Grupo de Operações da Unidade Marítima se mantêm em seus postos de trabalho ou dirigem-se para local seguro, de acordo com orientação a ser emitida pelo sistema interno de comunicação.

### **II.3.3.2 - Atribuições e responsabilidades durante o incidente**

O Anexo "II.3.3.1-1- Integrantes da EOR" apresenta os nomes e funções dos integrantes da EOR deste Plano. Telefones residenciais e celulares estão disponíveis na Central de Atendimento de Emergências.

As coordenações podem contar com equipes de apoio para garantir a execução das atribuições e responsabilidades previstas neste plano. Estas equipes estão subordinadas ao coordenador responsável.

As atribuições das funções relacionadas na EOR seguem apresentadas nos Quadros II.3.3.2-1.

**Quadro II.3.3.2-1 – Quadro de atribuições e responsabilidades.**

Função	Composição	Atribuições
Gestão Central	Gestor Central	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar e Coordenar a EOR;</li> <li>- Comunicar o incidente à Alta Administração da Petrobras e às instituições oficiais;</li> <li>- Acionar o Coordenador de SMS da E&amp;P- EXP, a depender da magnitude e dos desdobramentos do incidente, de acordo com sua avaliação;</li> <li>- Organizar reuniões diárias com a EOR, para avaliação do andamento do controle do incidente e tomada de decisões;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Decidir pelo encerramento das operações;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta após o incidente e promover a revisão do Plano, se necessário;</li> </ul>
Coordenação de SMS	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de SMS;</li> <li>- Acionar o C. de Ações de Resposta;</li> <li>- Manter o Gestor Central informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Aprovar ações ou o acionamento de recursos extras.</li> <li>- Manter contato permanente com o C. do Grupo da Unidade Marítima que originou o incidente, de maneira a manter-se informado das ações tomadas ou em curso para a interrupção da descarga, visando à adequação da estratégia de resposta e o dimensionamento de recursos, humanos e materiais;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Definir a disposição dos resíduos gerados no incidente;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1 – Quadro de atribuições e responsabilidades (Continuação)**

Função	Composição	Atribuições
Coordenação das Ações de Resposta	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de resposta;</li> <li>- Determinar o deslocamento de embarcações e colocar em prontidão o helicóptero para realização do sobrevôo após o recebimento da comunicação inicial da CAE;</li> <li>- Acionar, planejar e coordenar a atuação dos Grupos sob sua responsabilidade;</li> <li>- Organizar e disponibilizar documentos, mapas, fotos e imagens necessários ao controle do incidente;</li> <li>- Manter o C. de SMS informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Propor e executar ações ou o acionamento de recursos necessários;</li> <li>- Articular-se com o coordenador da Defesa Civil e outras autoridades, no local das operações;</li> <li>- Estabelecer integração das ações deste plano junto às autoridades e entidades civis, no local das operações;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>
Grupo de Operações no Mar	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar, planejar e coordenar a atuação das embarcações de resposta;</li> <li>- Autorizar o comandante da primeira embarcação a chegar ao local da ocorrência a adotar as medidas iniciais, caso o coordenador de mar tenha dificuldade para aproximação ou de contato visual com o local da ocorrência;</li> <li>- Coordenar as operações de proteção, contenção e recolhimento, dispersão mecânica ou química, orientando o deslocamento e manobra das embarcações;</li> <li>- Orientar os líderes de equipe, nas embarcações, sobre seu posicionamento, deslocamento e taxa de aplicação de dispersantes químicos, se for o caso;</li> <li>- Manter o C. das Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Solicitar recursos adicionais ao C. de Ações de Resposta, se necessário;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1- Quadro de atribuições e responsabilidades (Continuação)**

Função	Composição	Atribuições
Grupo de Operações no Mar	Líderes de Equipe de Operações no Mar (Comandante da embarcação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar, planejar e coordenar a atuação das Equipes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Orientar as operações de proteção, contenção e recolhimento, dispersão mecânica ou química, conforme estratégia de resposta definida pelo C. de Operações no Mar;</li> <li>- Manter o C. do Grupo de Operações no Mar informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Solicitar recursos adicionais ao C. do Grupo de Operações no Mar, se necessário;</li> <li>- Orientar suas equipes sobre os procedimentos a serem adotados;</li> <li>- Zelar pela segurança das operações e do pessoal sob sua responsabilidade, determinando a interrupção das operações, se for o caso;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>
	Equipes de Operações no Mar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar as operações de proteção, contenção e recolhimento, dispersão mecânica ou química, conforme definido pelo Líder de Equipe.</li> </ul>
Coordenação de Comunicações	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter o público interno e externo informado a respeito do incidente, sua evolução, controle e encerramento;</li> <li>- Manter contato com a mídia e com outras organizações que busquem informações sobre o incidente;</li> <li>- Centralizar as informações sobre o incidente;</li> <li>- Manter o Gestor Central informado do andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1- Quadro de atribuições e responsabilidades (Continuação)**

Função	Composição	Atribuições
Coordenação Financeira	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar recursos financeiros necessários à EOR;</li> <li>- Apropriar e registrar gastos nas operações de controle do incidente, visando o controle interno e o ressarcimento de seguradoras ou de terceiros;</li> <li>- Manter acessíveis planilhas de custos e gastos;</li> <li>- Manter o Gestor Central informado do andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>
Coordenação de Logística	Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e assistência médica para o pessoal envolvido na resposta ao incidente (conseqüência);</li> <li>- Providenciar facilidades de comunicações e informática à resposta ao incidente;</li> <li>- Providenciar o suprimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à resposta ao incidente;</li> <li>- Providenciar a aquisição de imagens de satélite;</li> <li>- Providenciar a identificação e o controle do pessoal envolvido na resposta do incidente;</li> <li>- Providenciar níveis aceitáveis de higiene, saneamento, saúde e integridade física ao pessoal envolvido na resposta ao incidente;</li> <li>- Providenciar, se necessário, com o recrutamento de recursos externos, serviços de vigilância e segurança da comunidade afetada;</li> <li>- Providenciar a disposição dos resíduos gerados na resposta ao incidente;</li> <li>- Manter o C. de Ações de Resposta informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade, assessorando-o na tomada de decisões;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Avaliar a efetividade das ações de resposta, após o incidente.</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1- Quadro de atribuições e responsabilidades (Continuação)**

Função	Composição	Atribuições
Coordenação do Grupo de Operação da Unidade Marítima	<p>Coordenador: Gerente da Unidade Marítima</p> <p>Substituto: Imediato</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicar o incidente ao Fiscal da Petrobras;</li> <li>- Solicitar recursos necessários ao Fiscal da Petrobras;</li> <li>- Orientar e coordenar a atuação das equipes envolvidas no controle da emergência a bordo da Unidade Marítima;</li> <li>- Acionar o SOPEP;</li> <li>- Proceder às comunicações internas informando a tripulação sobre o andamento da emergência e centralizando as informações;</li> <li>- Preparar a comunicação para a Autoridade Marítima (Capitania dos Portos), armador ou seus agentes, após um primeiro combate;</li> <li>- Prover os recursos adicionais solicitados e certificar-se da eficácia das providências adotadas para o controle do incidente;</li> <li>- Solicitar recursos adicionais eventualmente necessários;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Decidir pelo encerramento das ações de resposta na Unidade Marítima.</li> </ul>
Coordenação do Grupo de Operação da Unidade Marítima	<p>Coordenador: Gerente da Unidade Marítima</p> <p>Substituto: Imediato</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicar o incidente ao Fiscal da Petrobras;</li> <li>- Solicitar recursos necessários ao Fiscal da Petrobras;</li> <li>- Orientar e coordenar a atuação das equipes envolvidas no controle da emergência a bordo da Unidade Marítima;</li> <li>- Acionar o SOPEP;</li> <li>- Proceder às comunicações internas informando a tripulação sobre o andamento da emergência e centralizando as informações;</li> <li>- Preparar a comunicação para a Autoridade Marítima (Capitania dos Portos), armador ou seus agentes, após um primeiro combate;</li> <li>- Prover os recursos adicionais solicitados e certificar-se da eficácia das providências adotadas para o controle do incidente;</li> <li>- Solicitar recursos adicionais eventualmente necessários;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação;</li> <li>- Decidir pelo encerramento das ações de resposta na Unidade Marítima.</li> </ul>

(continua)

**Quadro II.3.3.2-1- Quadro de atribuições e responsabilidades (Conclusão)**

Função	Composição	Atribuições
Equipe de Primeiros Socorros	Líder Médico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar a Equipe de Primeiros Socorros no atendimento às vítimas;</li> <li>- Requisitar, ao C. de Operações da sonda, recursos adicionais necessários;</li> <li>- Manter o C. de Operações da sonda informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>
	Apoio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transportar as vítimas de acidentes para a enfermaria.</li> </ul>
Equipe de Parada de Emergência	Líder Superintendente da Perfuração	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitar ao C. de Operações da sonda os recursos adicionais necessários;</li> <li>- Manter o C. de Operações da sonda informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade;</li> <li>- Registrar as ações de resposta, no seu nível de atuação.</li> </ul>
	Operadores (por turno)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar os procedimentos para interrupção da descarga, de acordo com o cenário acidental, sob orientação do Superintendente de Produção.</li> </ul>
Equipe de Limpeza	Líder Guindaste	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações da equipe de limpeza quanto à contenção e recolhimento do óleo derramado;</li> <li>- Decidir sobre o armazenamento temporário dos resíduos a bordo;</li> <li>- Requisitar ao Coordenador de Operações da sonda os recursos adicionais necessários;</li> <li>- Manter o Coordenador de Operações da sonda informado sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade.</li> </ul>
	Serviços gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar os procedimentos de contenção, recolhimento e limpeza do óleo derramado conforme orientação do líder;</li> <li>- Proceder ao acondicionamento e destinação dos resíduos conforme orientação do líder.</li> </ul>
Equipe de Comunicações	Operador de rádio (por turno)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar comunicações sob a orientação do Coordenador de Operações da Sonda semi-submersível;</li> <li>- Registrar as comunicações emitidas e recebidas</li> </ul>

### **II.3.3.3 - Mobilização da EOR**

Após definir pela necessidade de acionamento da EOR, o Gestor Central entra em contato com os demais componentes da Estrutura solicitando a sua mobilização. O Gestor Central poderá delegar a mobilização de componentes da EOR para agilizar a mobilização da equipe.

Os componentes da EOR dispõem de todas as facilidades necessárias para comunicação e obtenção de informação (telefones, acesso remoto a informações e sistemas da empresa) permitindo a adoção remota de medidas iniciais até seu deslocamento para a Sala de Emergência. O Coordenador de Ação de Resposta é mantido em tempo integral na Sala de Emergência para reduzir seu tempo de mobilização e facilitar o acesso a informações.

Em caso de convocação e mobilização, veículos contratados podem ser disponibilizados para deslocamento de integrantes da EOR e outras pessoas eventualmente necessárias. A Coordenação de Logística e a Coordenação de Apoio Operacional podem disponibilizar voos comerciais e afretados para deslocamento destas equipes de uma instalação da Companhia para outra.

O Coordenador de Ações de Resposta inicia a mobilização de recursos humanos e materiais ao receber a comunicação da CAE, considerando:

- Comunicação e deslocamento do Coordenador de Operações no Mar para o aeroporto, programação e realização de voo para o local do incidente e
- Comunicação e deslocamento da embarcação dedicada mais próxima ao incidente.

Esta mobilização inicial tem caráter preventivo e visa reduzir o tempo de atendimento. A confirmação do incidente junto a Unidade Marítima é realizada, prioritariamente, pela Coordenação de SMS, ou por pessoa designada pelo Gestor Central.

Após a EOR confirmar a procedência do alerta inicial ou na impossibilidade desta confirmação, é definida a realização de sobrevoo para o local da ocorrência. Caso o alerta seja improcedente, o Gestor Central desmobiliza a EOR.

A mobilização do Coordenador do Grupo de Operações no Mar em Rio Grande, responsável por coordenar as ações do helicóptero, está sujeita às condições de segurança de voo para decolagem. Desta forma, não são realizados sobrevôos a

noite ou quando as climáticas são desfavoráveis. Nesta situação, o Coordenador do Grupo de Operações no Mar autoriza o Líder da embarcação a adotar as medidas iniciais, acompanhando remotamente a execução das operações até a primeira oportunidade de decolagem. O tempo de deslocamento do Coordenador de Rio Grande à Unidade Marítima é estimado em duas horas e quarenta minutos a partir de seu acionamento, composto de: quarenta minutos de deslocamento ao aeroporto, trinta minutos para aprovação do plano de vôo e uma hora e trinta minutos de vôo até a unidade marítima.

Caso seja identificada a necessidade de atuação junto às comunidades da área de influência do empreendimento, o Coordenador de Relações com a Comunidade, lotado no Rio de Janeiro desloca-se para o local. A mobilização deste coordenador ocorre em até 48 horas.

O pessoal que compõe o Grupo de Operações da Unidade Marítima é mobilizado de maneira imediata para controle dos incidentes, uma vez que todos os seus integrantes estão a bordo.

Em situações em que seja necessário garantir a continuidade das ações por períodos prolongados, é feito o remanejamento do regime de trabalho das pessoas envolvidas e são mobilizados funcionários de outros setores da empresa, de tal modo que sejam garantidas a disponibilidade e a prontidão das equipes e não haja descontinuidade no atendimento até que a emergência seja encerrada.

#### **II.3.3.4 - Operações de suporte à EOR**

Em suporte as operações de controle do incidente, atividades-chave são desenvolvidas em diferentes regimes de trabalho, podendo ser citadas:

##### **II.3.3.4-1 - Atividades em Turnos Ininterruptos de Revezamento:**

- Apoio Marítimo: coordena os recursos da frota marítima;
- Apoio Aéreo: coordena as aeronaves para vôos de emergência;
- Segurança Patrimonial: opera a Central de Atendimento de Emergências;
- Serviço de Telecomunicações: opera a Central de Telecomunicações da Bacia de Campos e garante a integridade das comunicações de voz e dados entre as plataformas, e destas para terra;

- Centro de Processamento de Dados: assegura a integridade dos sistemas de transmissão de dados e processamento em rede entre as plataformas e terra; e
- Resgate Aeromédico: realiza os resgates por meio de aeronave, com equipe de plantão em Rio Grande. Para atendimento médico externo são utilizadas as Instituições relacionadas no “Anexo II.3.3.3-2 – Serviços Médicos.”

#### **II.3.3.4-2 - Sobreaviso**

Numa situação de emergência que resulte em vazamento de óleo no mar, além das pessoas que compõem a EOR, podem ser convocados técnicos da Companhia para desenvolver atividades de suporte.

#### **II.3.3.5 - Qualificação técnica dos integrantes para desempenho da função prevista na EOR**

O Anexo “II.3.3.1-1 - Integrantes da EOR” apresenta os nomes dos integrantes da EOR qualificados tecnicamente para compor a estrutura. Em caso de incidente, os telefones residenciais e celulares são acessíveis através da Central de Atendimento de Emergências.

#### **II.3.4 - Equipamentos e materiais de resposta**

A bordo das Unidades Marítimas existem equipamentos e materiais de resposta (*kit SOPEP*) conforme definido na Convenção Internacional para Prevenção da Poluição Causada Por Navios – MARPOL 73/78, promulgada no Brasil por meio do Decreto 2.508, de 04/03/98.

Este material destina-se à utilização em incidentes a bordo da Unidade Marítima. A mobilização dos *kits SOPEP* das Unidades Marítimas é imediata.

O Anexo II.3.4-1 apresenta o dimensionamento da capacidade de resposta a incidentes cujas conseqüências ultrapassem os limites da Unidade Marítima, situações em que a EOR é acionada.

O “Anexo II.3.4-2 – Equipamentos e materiais de resposta” apresenta a relação de todos os equipamentos e materiais de resposta disponíveis nas embarcações.

O Quadro II.3.4-1 a seguir, apresenta a relação e a quantidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pela equipe própria da instalação. A

utilização dos mesmos tipos de equipamento é assegurada aos demais membros da EOR e às equipes contratadas.

**Quadro II.3-1 - EPI usados pela equipe da Unidade Marítima SS-46**

EPI	TOTAIS
Capacete	120
Óculos de Segurança	130
Calçado de Segurança	130
Luva Comum	1000
Macacão	130
Protetor Auricular	1100

### II.3.5 - Procedimentos operacionais de resposta

Todos os procedimentos são avaliados durante os exercícios de resposta (simulados) e registrados no relatório de exercícios simulados conforme Anexo II.3.5-1.

Os seguintes procedimentos são adotados em caso de incidente de vazamento de óleo no mar em que a EOR deste Plano é acionada.

O Quadro II.3.5-1 descreve as ações de resposta comuns a todos os incidentes de vazamento de óleo.

**Quadro II.3.5-1 - Procedimentos operacionais de resposta.**

**Cabe ao Gestor Central:**

1. Acionar a EOR, parcial ou totalmente, conforme a magnitude do incidente e o desenrolar das operações de controle
2. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações e comunicações recebidas e enviadas
3. Comunicar o incidente à Alta Administração da Petrobras e às instituições oficiais
4. Encaminhar relatório final ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 dias.

**Cabe ao Coordenador de SMS:**

1. Acionar o Coordenador de Ações de Resposta
2. Assessorar tecnicamente o Gestor Central nas tomadas de decisões
3. Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo da Unidade Marítima que originou o incidente, de maneira a manter-se informado das ações tomadas ou em curso para a interrupção da descarga, visando a adequação da estratégia de resposta e o dimensionamento de recursos, humanos e materiais
4. Aprovar a contratação de equipamentos, serviços ou materiais necessários as ações de resposta solicitados pelo Coordenador das Ações de Resposta
5. Consolidar as informações contidas nos Registros de Ações de Resposta, fazer análise crítica de desempenho e emitir relatório final, que deverá ser apresentado ao IBAMA em até 30 dias

**Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:**

1. Acionar, planejar e coordenar a atuação dos Grupos sob sua responsabilidade, considerando as características e localização do incidente
2. Definir pela necessidade de mobilização do C. do Grupo de Operações Mar para realização de sobrevôo de avaliação, observando as informações do vazamento;
3. Acionar se necessário, os empregados da Petrobras que podem ser mobilizados para auxílio nas operações de controle;
4. Solicitar aprovação para contratação de equipamentos, serviços ou materiais necessários as ações de resposta com o Gestor Central
5. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações relativas às ações de resposta, conforme Anexo II.3.3.1-1.

**Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações da Unidade Marítima:**

1. Informar a Estrutura Organizacional de Resposta, quando necessário; através da Central de Atendimento a Emergências pelo ramal ponto-a-ponto;
2. Manter contato permanente com o Gestor Central da EOR enquanto perdurar o incidente;
3. Comunicar o encerramento da emergência a bordo ao Gestor Central da EOR;
4. Após constatação de óleo no mar (proveniente de sua unidade ou não), comunicar ao Fiscal da Petrobras para que, se necessário, seja acionada a EOR do PEI;
5. Designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações relativas às ações de resposta, conforme Anexo II.3.3.1-1.

### **II.3.5.1 - Procedimentos para interrupção da descarga de óleo**

**Quadro II.3.5.1-1 - Procedimentos para interrupção da descarga de óleo comuns a todas as hipóteses acidentais.**

1. Todas as pessoas envolvidas na execução das ações previstas nos procedimentos para interrupção da descarga de óleo na área operacional devem fazer uso do Equipamento de Proteção Individual - EPI, composto no mínimo por capacete, luvas, calçado e óculos de segurança;
2. As pessoas responsáveis pela execução de ações na área operacional durante o controle do incidente devem estar sempre acompanhadas de um observador;
3. Todas as válvulas de acionamento remoto ou que tenham função de interromper automaticamente a descarga de óleo em caso de incidentes de poluição, são do tipo "falha segura", o que significa que, em se perdendo a capacidade de comando, a válvula assume imediatamente a posição considerada como mais segura.
4. A seguir são apresentados os procedimentos operacionais para interrupção da descarga de óleo, que são executados sob responsabilidade do pessoal embarcado no SS-46.

Caso o óleo derramado atinja o mar, o Fiscal da Petrobras na Unidade Marítima SS-46 informa a EOR do PEI, por meio da Central de Atendimento a Emergências, conforme indicado no item II.3.2.1.2 deste plano.

### II.3.5.1.1 - Procedimentos para interrupção da descarga de óleo da SS-46

#### A) Vazamento de óleo devido ao descontrole do poço – blowout

**Procedimentos para interrupção da descarga de óleo por descontrole do poço – blowout devido à perda de controle do poço provocado por kick, falha de operação do BOP ou falha do riser ou do revestimento (casing) ou falha humana ou falhas no *workover* ou *wireline***

**Hipótese Acidental 05**

**Variável, entre 0 e 10.200 m<sup>3</sup>**

1. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência; e
2. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

#### B) Vazamento de óleo durante pelas válvulas associadas a cabeça de teste.

**Procedimentos para interrupção da descarga de óleo devido ao vazamento de óleo durante o teste do poço devido à falha nas gaxetas, flanges e conexões da válvula, falhas pelo corpo da válvula, choque mecânico na cabeça de teste.**

**Hipótese Acidental 06**

**Variável, entre 0 e 34 m<sup>3</sup>.**

1. O operador da Sala de Rádio, ao receber informação de detecção visual ou observar através das câmeras do ROV, alerta, via rádio, a Equipe de Parada de Emergência para prontidão;
2. Caso o processo automático não aconteça, o operador da Sala de Rádio determina o fechamento manual do sistema no campo;
3. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência; e
4. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

**C) Vazamento de óleo de utilidades pelos tanques de armazenagem da plataforma.**

**Procedimentos para interrupção da descarga de óleo de utilidades pelos tanques de armazenagem da plataforma.**

**Hipótese Acidental 09**

**Descarga entre 0 e 11,8 m<sup>3</sup>**

1. O operador da Sala de Rádio, ao receber informação de detecção visual ou observar os alarmes de nível baixo dos tanques, alerta, via rádio, a Equipe de Parada de Emergência;
2. A Equipe de Parada de Emergência, se possível, realiza transferência para outros tanques;
3. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência;
4. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

**D) Vazamento de óleo diesel/combustível devido à ruptura do mangote durante a operação de transferência Embarcação de Apoio/Unidade Marítima.**

**Procedimentos para interrupção de descarga de óleo devido à ruptura do mangote durante a operação de transferência Embarcação de Apoio/UM**

**Hipótese Acidental 08**

**Descarga entre 0 e 3,5 m<sup>3</sup>**

1. O operador que acompanha a operação de transferência, ao observar o vazamento, alerta, via rádio VHF, a tripulação da Embarcação de Apoio que está fornecendo óleo diesel à Unidade Marítima e determina a interrupção imediata do bombeio e drenagem do resíduo do mangote para tanque ou outro recipiente do próprio barco;
2. O operador fecha a válvula da linha de recebimento de óleo diesel e comunica, via rádio, o incidente à Sala de Rádio;
3. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência;
4. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

**E) Vazamento devido à perda da estabilidade da Unidade Marítima ocasionado por erro de operação ou equipamento, incêndio/explosão, colisão, falha no sistema de posicionamento dinâmico ou condições de mar e/ou tempo adversas .**

**Procedimentos para interrupção da descarga de óleo devido à perda da estabilidade da Unidade Marítima ocasionado por erro de operação ou equipamento, incêndio/explosão, colisão, falha no sistema de posicionamento dinâmico ou condições de mar e/ou tempo adversas.**

**Hipótese Acidental 10**

**Descarga entre 0 e 233 m<sup>3</sup> (superior a 200 m<sup>3</sup>)**

1. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência;
2. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

**F) Procedimentos para interrupção da descarga de óleo devido à perda de estabilidade da Embarcação de Apoio por motivo de colisão, encalhamento, operação ou equipamento.**

**Procedimentos para interrupção da descarga de óleo devido à perda de estabilidade da Embarcação de Apoio por motivo de colisão, encalhamento, operação ou equipamento.**

**Hipótese Acidental 13**

**Descarga de 700 m<sup>3</sup>**

1. Para este cenário não há como evitar a descarga do volume total de óleo que esteja nos tanques da Embarcação de Apoio;
2. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência;
3. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

**G) Procedimentos para interrupção da descarga de óleo devido a vazamentos nos tampões de abandono ocasionado por erro de operação.**

**Procedimentos para interrupção da descarga de óleo devido a vazamento nos tampões de abandono ocasionado por erro de operação.**

**Hipótese Acidental 11**

**Descarga entre 0 e 34 m<sup>3</sup> (Inferior a 200 m<sup>3</sup>)**

1. O operador da Sala de Rádio, ao receber informação de detecção visual ou observar através das câmeras do ROV, alerta, via rádio, a Equipe de Parada de Emergência para prontidão;
2. O operador da Sala de Rádio comunica o incidente ao Gerente da Unidade Marítima, que avalia a sua extensão, coordenando as ações da Equipe de Parada de Emergência;
3. O Gerente da Unidade Marítima adota as ações previstas no quadro de Atribuições para o Coordenador do Grupo de Operações da Unidade.

### **II.3.5.2 - Procedimentos para contenção do derramamento de óleo**

#### **II.3.5.2.1 - Procedimentos para contenção e recolhimento de óleo a bordo da Unidade Marítima**

Cabe à Equipe de Limpeza:

1. Em caso de derramamento de óleo na área interna da Unidade Marítima, em porões, área delimitada por barreiras ou em bandejas, transferir para tambores utilizando-se o método mais prático disponível;
2. Cercar o óleo remanescente com material absorvente;
3. Espalhar material absorvente sobre o derrame de óleo para evitar que o produto escoe e se espalhe por uma área maior ou para o mar;
4. Remover o absorvente por meio de pás e acondicioná-lo em tambores, preferencialmente metálicos, pintados na cor laranja, possuindo uma tarja na cor preta, com a inscrição - **RESÍDUO CONTAMINADO COM ÓLEO**. Os tambores devem possuir tampa e cinta metálica, para o seu fechamento;
5. Cobrir, então, a área afetada com estopa, trapo ou serragem;
6. Remover este material por meio de pás e armazenar como indicado acima;

7. Encaminhar os tambores devidamente lacrados e identificados, para uma instalação marítima ou terminal costeiro da PETROBRAS mais próximo.

#### *II.3.5.2.2 - Procedimentos para contenção do derramamento fora da Unidade Marítima.*

Cabe ao Gerente da Unidade Marítima, após constatação de óleo no mar (proveniente de sua Unidade ou não), comunicar ao Fiscal da PETROBRAS que irá acionar a EOR através da Central de Atendimento a Emergência pelo ramal 861-2222 ou via rádio.

Cabe ao Gestor Central:

1. Convocar reunião da Estrutura Organizacional de Resposta e designar pessoa para efetuar os registros de todas as informações e comunicações recebidas e enviadas.

Cabe ao Coordenador de SMS:

1. Avaliar com o C. de Ações de Resposta a necessidade de mobilizar o C. do Grupo de Operações no Mar para realização de sobrevôo.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta de posse das informações iniciais:

1. Consultar o Líder da Equipe da Embarcação sobre a viabilidade da realização da operação de contenção e recolhimento, observando as características da mancha e as condições meteo-oceanográficas;
2. Solicitar ao Líder da Equipe da Embarcação o início da operação de contenção e recolhimento e manter-se informado sobre sua evolução;
3. Determinar realização de sobrevôo, ou na primeira oportunidade, caso não seja possível de imediato, para reavaliação e determinar a realização de monitoramento da mancha de óleo para as próximas horas;
4. Avaliar a necessidade e, se necessário, acionar os empregados da PETROBRAS que podem ser mobilizados para auxílio nas operações de controle.

Após receber informações do sobrevôo de monitoramento ou das simulações:

1. Definir as estratégias de resposta, dentre elas, mas não limitado a: contenção e recolhimento do óleo no mar, dispersão mecânica ou química, e monitoramento;
2. Acionar C. de Grupos de Operações no Mar e Líderes de Equipe, conforme a estratégia adotada;
3. Determinar o deslocamento de embarcações adicionais para o atendimento ao incidente;
4. Manter contato permanente com o(s) Coordenador(es) do(s) Grupo(s) de Operações da sonda de maneira a manter-se informados das ações tomadas ou em curso pela UM para a contenção do derramamento, visando à adequação da estratégia de resposta e o dimensionamento de recursos, humanos e materiais;
5. Manter contato permanente com os C. do Grupo de Operações no mar, avaliando e revisando, se necessário, a estratégia e as técnicas adotadas;
6. Determinar a realização de simulações periódicas de deriva e espalhamento da mancha de óleo, visando identificar adequar a resposta ao incidente.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a Estrutura Organizacional de Resposta;
2. Providenciar local para disposição do óleo e resíduos recolhidos no mar, quando for o caso.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:

1. Obter informações das ações de resposta desempenhadas e assessorar o Líder de Equipe

da embarcação caso solicitado;

2. Realizar sobrevôo para avaliação e/ou coordenação das ações caso acionado pelo C. de Ações de Resposta;
3. Informar sua chegada ao local da ocorrência ao Líder de Equipe da Embarcação.
4. Definir as técnicas de contenção a serem adotadas, considerando especialmente o volume e o tipo de óleo derramado (conforme Anexo II.3.5.2-2) e as condições meteoceanográficas (vento e corrente);
5. Solicitar recursos adicionais;
6. Julgar se é adequado e seguro fazer o lançamento das barreiras, respeitadas as limitações construtivas dos equipamentos quanto à efetividade em condições especificadas de alturas de onda, corrente e vento, e sem comprometer a segurança das equipes de operação no mar, dados os esforços dinâmicos de tracionamento provocados pela correnteza sobre as barreiras;
7. Orientar os Líderes de Equipe nas embarcações de resposta quanto ao posicionamento das embarcações, lançamento e configuração das barreiras, visando à limitação do espalhamento e ao recolhimento do óleo derramado;
8. Determinar a suspensão da operação de contenção, em função de condições meteoceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas;
9. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Coordenador de Ações de Resposta e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha;
10. Orientar os Líderes de Equipe para que desloquem as embarcações para locais onde seja possível realizar novas tentativas de contenção, tomando por base a previsão meteorológica e a previsão de deslocamento da mancha.

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de contenção a sua disposição frente às condições meteoceanográficas e condições do óleo sobrenadante;
2. Providenciar o lançamento das barreiras, seguindo orientações do Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
3. Orientar o comandante da Embarcação de Resposta Dedicada quanto ao seu posicionamento, visando à contenção do óleo derramado;
4. Avaliar a eficácia das operações de contenção, mantendo contato com o Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
5. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar.

### **II.3.5.3 - Procedimento para proteção de áreas vulneráveis**

Os resultados da modelagem não apontam a necessidade de realização de proteção de áreas vulneráveis.

#### **II.3.5.4 - Procedimento para monitoramento da mancha de óleo derramado**

Cabe ao Fiscal da PETROBRAS na SS-46, após constatação de óleo no mar, comunicar a Central de Comunicação de Emergência, conforme indicado no item II.3.2.1.2.

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Determinar realização de sobrevôo imediatamente, ou na primeira oportunidade, caso não seja possível de imediato, para avaliação e acompanhamento da mancha. O sobrevôo é realizado por empregado da PETROBRAS, com treinamento específico no procedimento de monitoramento de óleo no mar, conforme Anexo II.3.5.4-1;
2. Designar pessoa e definir a frequência para registro das informações sobre o monitoramento da área, volume, deslocamento e degradação da mancha de óleo, conforme formulário contido no Anexo II.3.5.4-1;
3. Determinar o monitoramento por meio de imagens de satélite, quando necessário.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar a aquisição de imagens de satélite, quando solicitado pelo Coordenador de Ações de Resposta.

Cabe ao C. de Operações no Mar, quando acionado para realização do vôo de monitoramento:

1. Acionar o Apoio Aéreo e solicitar aeronave de emergência para o vôo de monitoramento, antes de se dirigir ao Aeroporto;
2. Dirigir-se para o aeroporto, portando *kit* básico para o monitoramento, composto de: máquina fotográfica, relação de telefones, formulário para relatórios e o procedimento para estimativa de volume de óleo derramado a partir de observação aérea, conforme Anexo II.3.5.4-1;
3. Auxiliar o comandante da aeronave na definição do plano de vôo de monitoramento da área atingida;
4. Dimensionar (extensão e volume), localizar (distância da costa, distância da Unidade Marítima) e avaliar o deslocamento provável da mancha utilizando o procedimento para estimativa de volume de óleo derramado a partir de observação;
5. Utilizando os meios disponíveis, informar os dados relevantes ao C. de Ações de Resposta, propondo ou reavaliando operações de contenção e controle;
6. Se a mancha de óleo for de origem desconhecida, informar as coordenadas ao Supervisor de Operação da instalação marítima mais próxima e solicitar que seja feita coleta de amostra;
7. Dar suporte à embarcação designada para a coleta da amostra, solicitando a previsão de chegada.

#### **II.3.5.5 - Procedimentos para recolhimento do óleo derramado**

Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:

1. Acionar os recursos próprios ou de terceiros, conforme a estratégia de resposta adotada;
2. Manter contato permanente com os Coordenadores dos Grupos de Operações nas áreas vulneráveis, avaliando e adequando a estratégia e as técnicas adotadas;
3. Determinar o deslocamento de embarcações para o atendimento ao incidente;
4. Aprovar deslocamento de recursos para contenção e recolhimento de óleo nas áreas costeiras.

Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:

1. Acionar os Líderes de Equipe dos Grupos de Operações no Mar, conforme as

características e a magnitude do incidente;

2. Manter informados os Líderes de Equipe nas embarcações quanto às previsões meteorológicas e às condições de mar;
3. Coordenar e orientar as operações de recolhimento e armazenamento provisório, definindo as técnicas e equipamentos a serem utilizados, em função do volume e tipo de óleo derramado conforme Anexo II.2-3, das condições meteo-oceanográficas (vento e corrente) e do espalhamento e deslocamento da mancha;
4. Providenciar a transferência do óleo para uma instalação marítima ou terminal costeiro da Petrobras, em função das condições operacionais, da distância em que o óleo for recolhido e de outras condições logísticas;
5. Manter contato com o Coordenador de Ações de Resposta para avaliação da eficácia da resposta ao incidente assim como para definição sobre a manutenção da estratégia e das técnicas empregadas;
6. Acompanhar as operações empreendidas pelos Líderes de Equipe e manter-se informado quanto às condições operacionais durante o recolhimento;
7. Determinar a suspensão da operação de recolhimento, em função de condições meteo-oceanográficas desfavoráveis ou outras que possam comprometer a segurança do pessoal envolvido, orientando a adoção de estratégias alternativas;
8. Caso estas também não sejam possíveis, comunicar ao Coordenador de Ações de Resposta e prosseguir com o monitoramento do deslocamento da mancha.
9. Orientar os Líderes de Equipe para que desloquem as embarcações para locais onde seja possível realizar novas tentativas de recolhimento, tomando por base a previsão meteorológica e a previsão de deslocamento da mancha;
10. Solicitar ao Coordenador de Ações de Resposta os recursos adicionais necessários.

Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:

1. Avaliar as limitações dos equipamentos de recolhimento a sua disposição frente às condições meteo-oceanográficas e condições do óleo sobrenadante;
2. Providenciar o lançamento dos recolhedores de óleo (*skimmers*), seguindo orientações do Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
3. Posicionar a embarcação de resposta, visando o recolhimento do óleo derramado;
4. Avaliar a eficácia das operações de recolhimento, mantendo contato com o Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
5. Solicitar recursos adicionais, humanos ou materiais, ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar;
6. Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar os recursos necessários para efetuar a transferência do óleo recolhido.

Cabe ao Coordenador de Logística:

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a Estrutura Organizacional de Resposta;
2. Providenciar o deslocamento de embarcações com capacidade de contenção e recolhimento compatíveis com a magnitude do incidente, seguindo as orientações do Coordenador de Ações de Resposta; e
3. Providenciar transporte e local para disposição do óleo e resíduos recolhidos no mar.

### **II.3.5.6 - Procedimento para dispersão mecânica e química do óleo derramado**

#### *Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:*

De posse das informações iniciais:

1. Consultar o líder de equipe a bordo da embarcação de recolhimento de óleo nas proximidades da UM quanto a viabilidade da realização da operação de contenção e recolhimento do óleo, observando as características da mancha e as condições meteorológicas;
2. Diante da impossibilidade de realização da operação de contenção e recolhimento do óleo, observando o estado de espalhamento do óleo vazado, a distância da costa e a possibilidade de afetar áreas vulneráveis definir pela dispersão mecânica ou solicitar a realização de sobrevôo para melhor avaliação do cenário;
3. Determinar a realização da previsão de deslocamento da mancha através de modelos matemáticos;
4. Solicitar o início da dispersão mecânica, coordenada pelo líder de equipe a bordo da embarcação de recolhimento de óleo e manter-se informado sobre sua evolução;
5. Considerando as informações iniciais obtidas com o líder de equipe a bordo da embarcação de recolhimento de óleo e da evolução das ações para interrupção do vazamento na Unidade Marítima junto ao C. de SMS, acionar do C. do Grupo de Operações no Mar;
6. Determinar realização de voo imediatamente, ou na primeira oportunidade, caso não seja possível de imediato, para reavaliação e determinar a realização de monitoramento da mancha de óleo para as próximas horas;

De posse dos dados de monitoramento ou das simulações:

1. Com as informações da efetividade da operação de dispersão mecânica, observando o estado de espalhamento do óleo vazado, a distância da costa e a possibilidade de afetar áreas vulneráveis e diante da impossibilidade de realização da operação de contenção e recolhimento do óleo definir pela continuidade da dispersão mecânica ou necessidade de aplicação de dispersante químico;
2. Quando da decisão pela dispersão química, observar as restrições legais (Resolução CONAMA Nº. 269) e as recomendações adicionais eventualmente existentes por parte do órgão ambiental;
3. Informar a necessidade de realização de dispersão química ao Coordenador de SMS e solicitar sua aprovação;
4. Utilizando o monitoramento aéreo, avaliar a eficácia das operações de dispersão química e mecânica;
5. Manter contato permanente com o Coordenador do Grupo de Operações no Mar, de maneira a avaliar a eficácia das operações de dispersão mecânica ou química do óleo, visando à adequação das ações de resposta;
6. Solicitar recursos adicionais necessários.

#### *Cabe ao Coordenador de Logística:*

1. Providenciar transporte dos recursos materiais e humanos para o local de atendimento e outras facilidades para a CAR deste Plano;
2. Providenciar o deslocamento das embarcações encarregadas da dispersão mecânica ou química, de acordo com orientação do Coordenador das Ações de Resposta;
3. Para dispersão mecânica, utilizar as embarcações mantidas sob contrato. Para a

dispersão química, utilizar as embarcações com equipamentos aspersores; e

4. Providenciar o reabastecimento de dispersantes para as embarcações de resposta.

*Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:*

1. Orientar os Líderes das Equipes de Mar com relação ao deslocamento e manobra das embarcações e, se for o caso, aplicação de dispersantes químicos;
2. Auxiliar o Coordenador das Ações de Resposta na avaliação da eficácia das operações de dispersão, observados os dispositivos legais aplicáveis.

*Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:*

1. Providenciar o deslocamento e manobra das embarcações e, se for o caso, aplicação de dispersantes químicos, sob orientação do Coordenador do Grupo de Operações no Mar.

### **II.3.5.7 - Procedimento para limpeza de áreas atingidas**

Não existe previsão de toque na região costeira, desta forma o plano não prevê a realização limpeza de áreas atingidas.

### **II.3.5.8 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos gerados**

#### **II.3.5.8.1 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos líquidos (água oleosa).**

*Cabe ao Coordenador de SMS:*

1. Indicar o FPSO, FSO ou terminal marítimo a receber o resíduo recolhido.

*Cabe aos Líderes das Equipes de Mar:*

1. Solicitar ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar a transferência do resíduo recolhido, caso seja necessário.

*Cabe ao Coordenador do Grupo de Operações no Mar:*

1. Comunicar ao Coordenador de Logística a necessidade de transferência do resíduo recolhido.

*Cabe ao Coordenador de Logística:*

1. Providenciar a aquisição de materiais e equipamentos adicionais, assim como a contratação de serviços eventualmente necessários;
2. Providenciar o transporte dos recursos materiais e humanos para o local do incidente e outras facilidades para a CAR; e
3. Informar o FPSO, FSO ou terminal marítimo a receber o resíduo recolhido.

#### **II.3.5.8.2 - Procedimento para coleta e disposição de resíduos sólidos.**

Não existe previsão de toque na região costeira e as operações de resposta realizadas em mar aberto não geram resíduos sólidos.

### **II.3.5.9 - Procedimento para deslocamento de recursos**

*Cabe ao Coordenador de Ações de Resposta:*

1. Determinar ao Coordenador de Logística o deslocamento dos recursos materiais, pessoal ou equipamentos solicitados, considerando as estratégias adotadas e o tempo necessário ao atendimento.

*Cabe ao Coordenador dos Grupos de Operações no Mar:*

1. Solicitar ao Coordenador das Ações de Resposta recursos materiais, pessoal ou equipamentos adicionais necessários.

*Cabe ao Coordenador de Logística:*

1. Providenciar o transporte dos recursos materiais, pessoal ou equipamentos para as áreas atingidas e outras facilidades para a CAR;
2. Providenciar recursos adicionais necessários para transporte rodoviário, marítimo e aéreo de equipamentos, materiais e pessoal, quer seja da Petrobras ou contratados; e
3. Disponibilizar ou providenciar a contratação de aeronaves para sobrevôos de monitoramento.

### **II.3.5.10 - Procedimento para obtenção e atualização de informações relevantes**

*Cabe ao Coordenador do Grupo de Operação no mar:*

1. Manter o Coordenador das Ações de Resposta informado acerca das ações empreendidas no controle do incidente.

*Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:*

1. Manter-se informado acerca das informações hidrográficas, hidrodinâmicas, meteorológicas e oceanográficas, inclusive para modelagens de deriva de mancha de óleo, disponíveis na Intranet da Petrobras;
2. Manter-se informado, para o planejamento e avaliação do incidente, acerca de fotos, imagens de satélite ou outras informações relevantes disponíveis na Sala de Controle de Emergência;
3. Obter informações, para o planejamento e resposta ao incidente, sobre o grau e a forma de impacto (grau de intemperização do óleo, infiltração, aderência na superfície, fauna e flora atingidas, etc), através do Centro de Pesquisas Leopoldo Américo Miguez de Mello - CENPES ou utilizando-se de profissionais contratados especificamente para esta finalidade.

*Cabe ao Coordenador de Logística:*

1. Providenciar fotos, imagens de satélite ou outras informações relevantes para as operações de combate ao incidente, disponibilizando-as na Sala de Controle de Emergência para utilização no planejamento das operações.

### **II.3.5.11 - Procedimento para registro das ações de resposta**

*Cabe a todos os Coordenadores da EOR, ou pessoas designadas:*

1. Efetuar o registro das ações de resposta, assim como das comunicações emitidas e recebidas, em formulário que apresente minimamente:
  - Indicação nominal do responsável pelos registros
  - Indicação da coordenação a qual se referem os registros
  - Indicação da data a que se referem os registros
  - Listagem horária das ações realizadas

### **II.3.5.12 - Procedimento para proteção das populações**

*Cabe ao Coordenador de Relações com a Comunidade:*

1. Avaliar a eventual necessidade de proteção às populações nos locais atingidos (sobretudo barcos pesqueiros);
2. Articular-se com o coordenador da Defesa Civil e Marinha para definição das medidas de proteção das populações, quando necessário.

*Cabe ao Coordenador de Apoio Operacional:*

1. Articular-se com os órgãos públicos para garantir a segurança da comunidade afetada.

### **II.3.5.13 - Procedimentos para proteção da fauna**

*Cabe ao Coordenador das Ações de Resposta:*

1. Identificar, em função da magnitude do incidente e da previsão de deslocamento da mancha, a fauna existente na região e a fauna migratória que podem ser afetadas, tomando por base as informações contidas no Anexo "II.3.5.3-1 - Modelagem"; no Sistema de Informações Georeferenciadas da Petrobras, disponíveis na Intranet da Petrobras;
2. Solicitar ao Coordenador de Logística a contratação de especialistas, quando necessário;
3. Providenciar serviço de Tratamento e Reabilitação de Fauna, quando necessário.

*Cabe ao Coordenador de Logística:*

1. Contratar especialistas para proteção da fauna eventualmente afetada;
2. Providenciar recursos materiais, humanos e outras facilidades para a proteção da fauna eventualmente afetada.